



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Gabinete da Vereadora Etienne Coutinho Musso

INDICAÇÃO Nº _____ / 2025

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DA MESA DIRETORA

A vereadora Etienne Coutinho Musso, infra-assinado, no uso de suas atribuições regimentais, vem mui respeitosamente, requerer à Vossa Excelência, com fundamento no art. 162 c/c com o art. 165 inciso I, do Regimento Interno, indicar e solicitar a análise do anteprojeto (anexo) que trata da necessidade de alteração no Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Município, visando garantir um enquadramento remuneratório adequado ao Cirurgiões Dentista da carreira do serviço público municipal.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como propósito de que seja enviado por Vossa Excelência a esta Casa de Leis, Projeto de Lei do Executivo com o objetivo de alterar o Anexo I da Lei Municipal nº 4.690, de 01 de abril de 2024, a fim de incluir a categoria dos Cirurgiões Dentistas do Município de Aracruz no subgrupo B da tabela de cargos, dada a relevante atuação desses profissionais no âmbito da saúde pública municipal.

Historicamente, desde a década de 90, a Administração Municipal sempre teve um tratamento isonômico entre os odontólogos e os médicos, visto que a odontologia e a medicina se diferenciam na área da saúde, mas também apresentam muitas similaridades no tocante aos diagnósticos, prescrição e tratamento.

Além disso, assim como os médicos, a odontologia é uma profissão de alta complexidade e com grande importância social. O trabalho do cirurgião-dentista está frequentemente associado a altos níveis de estresse e insalubridade, o que pode gerar danos físicos ao longo do tempo. Além disso, existe o risco de contato direto com doenças infectocontagiosas de alta prevalência e imprevisibilidade nas respostas biológicas, especialmente durante a realização de procedimentos terapêuticos e cirúrgicos.

Entretanto, esse tratamento paritário entre as categorias foi interrompido pela edição do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos do poder executivo do município de Aracruz, por meio da Lei nº. 4.690 de 01 de abril de 2024, que criou um subgrupo específico para os médicos com um percentual de reajuste acima de 70% da remuneração, enquanto cirurgiões-dentistas tiveram apenas 4,37% de reajuste, o que revelou um tremendo retrocesso para a categoria.

Diante disso, é extremamente necessária a presente indicação de alteração do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos do poder executivo





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Gabinete da Vereadora Etienne Coutinho Musso

do município de Aracruz, a fim de reverter essa situação, para que se retorne ao *status quo* de paridade entre os médicos e os cirurgiões-dentistas, o que já vem sendo adotado pela maioria dos municípios capixabas e estados da Federação. Logo, o seu não restabelecimento será um retrocesso para o município de Aracruz.

Em tempo, não se pode deixar de fazer menção à Lei Federal nº 3.991/1961, ainda em vigor, que traz isonomia salarial entre médicos e cirurgiões-dentistas, sendo inclusive o mesmo piso salarial para ambos.

Isso posto, indico a Vossa Excelência que sejam tomadas as providências necessárias para a elaboração de um Projeto de Lei a fim de alterar o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos do poder executivo do município de Aracruz, especificamente o anexo I, conforme anteprojeto que segue anexado.

Contando com a atenção de Vossa Excelência para esta justa medida, reitero votos de estima e consideração.

Aracruz - ES, 29 de janeiro de 2025.

ETIENNE COUTINHO MUSSO
VEREADORA (PSB)





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Gabinete da Vereadora Etienne Coutinho Musso

ANTEPROJETO DE LEI Nº ____/2025.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 4.690/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera-se o Anexo I da Lei Municipal nº 4.690, de 01 de abril de 2024, especificamente, para o cargo de Cirurgião Dentista, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*ANEXO I
TABELA DE CARGOS*

<i>SUPERIOR</i>	B	<i>CIRURGIÃO DENTISTA</i>	<i>30</i>
-----------------	----------	---------------------------	-----------

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Local e data.

LUIZ CARLOS COUTINHO
PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340031003100360035003A005000

Assinado eletronicamente por **ETIENNE COUTINHO MUSSO** em 31/01/2025 12:58

Checksum: **C5EB65479DBF7E469038A5A3826083969107FB81F5CC025206764C942EBE4F50**

